



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Faculdade de Tecnologia

PORTARIA Nº 32, DE 14 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS usando das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 23105.004965/2021-31/2021/DEQ/UFAM (0466656), de 05 de março de 2021, enviado pela Coordenação do Curso de Engenharia Química e pela Chefia do Departamento de Engenharia Química, consoante ao Processo SEI n.º 23105.004965/2021-31, que trata da solicitação de alteração da Portaria FT n.º 34, de 18 de maio de 2020, no que tange à composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE, do Curso de Engenharia Química da Faculdade de Tecnologia,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR o artigo 1º da Portaria FT n.º 34, de 18 de maio de 2020, referente à composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE, do Curso de Engenharia Química da Faculdade de Tecnologia, para que passe a vigorar com os seguintes membros:

I - Presidente:

William Costa e Silva.

II – Membros:

Ângela Mari dos Santos Costella;

Arley Silva Rossi;

Cristiane Daliassi Ramos de Souza;

Franz Berbert Ferreira;

Lanna Lôbo de Araújo;

Nazareno de Pina Braga;

Ocileide Custódio da Silva; e

Yanne Katiussy Pereira Gurgel Aum.

Art. 2º - Na UFAM os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) dos cursos de graduação foram criados e regulamentados pela Resolução Nº 062/2011, da Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, de 30/09/2011. O NDE de um curso de graduação é uma instância consultiva e tem suas atribuições definidas no Artigo 3º daquela Resolução, a saber:

I - Contribuir para a consolidação do perfil do egresso dos cursos de graduação;

II - Zelar pela observância da aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

III - Observar, contribuir e acompanhar a implantação, o desenvolvimento, avaliação e reestruturação do projeto pedagógico;

IV - Propor formas de incentivo ao desenvolvimento da pesquisa e da extensão articuladas às necessidades da graduação e à área de conhecimento do curso.

Art. 3º - As proposições do NDE serão submetidas à apreciação do Colegiado do Curso.

Art. 4º - Casos excepcionais serão analisados pelo Departamento de Engenharia Química.

Art. 5º - DETERMINAR início de vigência da Comissão **a partir de 05 de abril de 2021.**

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **João Caldas do Lago Neto, Diretor**, em 16/03/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475343** e o código CRC **85FEE7C4**.